

PROJETO DE LEI Nº 098/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	831	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0		00	
	832	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CASA CAMINHO EQUI. MAT PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0		00	
	833	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	060	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0		00	
	834	08.244.0011.3105.0 4.4.90.52.00 05 500	000	Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	50.000,00 F.R.: 0		00	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).





Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 10.778.885,40 (dez milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ibitinga, 06 de novembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 98/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00, visando adequar o orçamento corrente para este exercício financeiro.

O projeto tem por objetivo promover a aquisição de equipamentos e material permanente, referente a Recurso de Emenda Parlamentar.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 09/11/2023.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Municio, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei:

PROJETO DE LEI Nº 097/2023: -> Dispõe sobre a taxa de fiscalização sanitária e dá outras providências

PROJETO DE LEI Nº 098/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 099/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 100/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 101/2023: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2023: -> Altera a Lei Complementar nº 186, de 24 de abril de 2019.

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Adroaldo/Curioni

Secretário Municipal de Finanças.

